



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 128/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei.

“Abre Ficha Orçamentária para Realização de Despesas de Combate, ao COVID-19, e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica aberto no Município de Sagres, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado.

COVID-19 – Recurso Próprio

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA O FMS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000
R\$ 500,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGES
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000
R\$ 20.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000
R\$ 4.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000
R\$ 10.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000
R\$ 2.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000
R\$ 10.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



TOTAL..... R\$ 46.500,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de R\$ R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), serão cobertos com recursos oriundos por **Anulação de Dotação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

As fichas de Anulação do Artigo 1º serão anuladas das fichas a seguir:

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA O FMS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 49
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000
R\$ 500,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGES
FICHA: 57
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000
R\$ 20.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA: 66
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000
R\$ 4.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 70
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000
R\$ 10.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA: 79
01– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000
R\$ 2.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01– FONTE DE RECURSOS
FICHA: 81
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000
R\$ 10.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 3º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois Mil Reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado.

CONVÊNIO 2020.23.16775 – Estadual – R\$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.120
R\$ 50.000,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.120
R\$ 8.000,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.120
R\$ 42.000,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL..... R\$ 132.000,00

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.009
R\$ 8.000,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.302.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA O FMS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
05– FONTE DE RECURSOS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 304.002
R\$ 24.000,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 4º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 3º no valor de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois Mil Reais)**, serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 5º - Fica os respectivos Créditos incluídos na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 6º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 15 de Maio de 2.020.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0129/2020 de 14/05/2020

OSÉIAS ALVES MARTINS
Secretário de Administração